

Regulamento

Passatempo Ilustra a tua terra

Arte Pública Fundação EDP

O Programa Arte Pública Fundação EDP

A arte como instrumento de inclusão social – é este o mote do programa Arte Pública Fundação EDP.

Orientado para territórios de baixa densidade populacional em todo o País, este projeto visa o acesso à arte e o envolvimento da população em novas experiências culturais, bem como estimular o desenvolvimento local através da realização de obras de arte pública em meios rurais.

Com curadoria da Fundação EDP, os artistas são convidados a desenvolver um processo de colaboração com as populações locais, motivando-as a participar em assembleias comunitárias para discussão das propostas de intervenção artística a realizar em espaço público (fachadas de edifícios, muros, postos de transformação da EDP Distribuição, etc.)

O projeto prevê parcerias com instituições oficiais e coletividades locais. Estes parceiros são convidados a colaborar desde a fase inicial dos projetos à sua concretização, com o objetivo de apoiarem também a dinamização e divulgação dos roteiros de arte pública criados a nível local.

Iniciado em 2015, o projeto está já presente em 40 localidades - no Algarve, Alentejo, Ribatejo, Médio-Tejo, Trás-os-Montes e Minho. Em 2019, estende-se à Beira Baixa (Fundão).

Xana, Alexandre Farto aka Vhils, Luís Silveirinha, Manuel João Vieira, Mariana A Miserável e Menau são alguns dos mais de 35 artistas que assinam as mais de 80 intervenções realizadas no terreno.

O Passatempo Ilustra a tua terra

O Passatempo Ilustra a tua terra pretende dar oportunidade a qualquer pessoa, maior de idade, de participar no programa Arte Pública Fundação EDP, projeto Fund'Arte, no Fundão.

Entre os dias 30 de maio e 20 de junho, os candidatos devem preencher o formulário de candidatura e anexar um trabalho ilustrado em formato A4 sobre o tema *Ilustra a tua Terra*.

O vencedor será anunciado no dia 28 de junho e terá direito a um prémio pecuniário de 500 euros, para executar uma obra no Núcleo do Fundão. As despesas de deslocação e estadia, bem como custos com os materiais e suportes necessários serão assumidas pela produção, desde que previamente aprovadas.

A obra será acordada entre o artista, o curador e a comunidade.

O prémio será pago após execução final da obra.

Datas Importantes

Abertura das candidaturas:
30 de maio de 2019

Encerramento das candidaturas:
a 20 de junho de 2019

Anúncio do vencedor:
28 de junho de 2019

O vencedor terá de participar nas assembleias comunitárias que explicamos no ponto abaixo e que decorrem nestas datas: 5 a 7 de julho e 13, 14 e 15 de setembro de 2019; e executar a obra entre 8 a 13 de outubro.

Regulamento

Passatempo Ilustra a tua terra

Arte Pública Fundação EDP

Critérios de Participação

1. O passatempo Ilustra a tua terra está aberto a qualquer pessoa, maior de 18 anos, residente em Portugal.

2. Os candidatos devem criar um trabalho ilustrativo sob o tema “Ilustra a tua terra” numa folha A4. Cada pessoa só pode submeter uma candidatura.

3. Os trabalhos podem ser desenhados em papel ou em formato digital.

3.1. Os trabalhos em papel devem ser desenhados numa folha A4 e enviados em JPEG ou PDF.

3.2. Os trabalhos digitais devem ser criados em formato A4 e convertidos para JPEG ou PDF.

3.3. Os trabalhos devem ser guardados com o seguinte nome “Ilustra a tua terra - primeiro e segundo nome do candidato”. Exemplo: Ilustra a tua terra - Maria Santos

4. Todas as candidaturas são entregues através de um formulário disponível em https://www.fundacaoedp.pt/pt/passatempo_ArtePublica

5. Os candidatos deverão garantir que têm disponibilidade para:

5.1. participar nas assembleias comunitárias que decorrem de 5 a 7 de julho e 13, 14 e 15 de setembro de 2019, no Fundão. Nestas assembleias, que têm como objectivo discutir as propostas de intervenção artística a realizar em espaço público no município, participam os artistas convidados e a população local.

5.2. Executar a obra no terreno entre 8 a 13 de outubro de 2019.

6. As candidaturas arrancam no dia 30 de maio de 2019 e terminam na meia-noite do dia 20 de junho de 2019. O vencedor será revelado no dia 28 de junho. Só serão consideradas candidaturas enviadas até esta data limite e que respeitem as regras acima mencionadas.

7. Não podem participar na iniciativa: membros do júri, patrocinadores e colaboradores diretos da Fundação EDP, do Gerador, do Município do Fundão e das Produções Fixes.

O Júri

A seleção do vencedor será feito pelo júri, composto por:

- João Pinharanda, curador do Programa Arte Pública Fundação EDP. É também presidente do júri.
 - Miguel Gavinhos, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Município que acolhe esta edição do programa Arte Pública Fundação EDP.
 - Ana Rita Camará, representante da Produções Fixes, empresa social que operacionaliza o projeto Funda'Arte.
 - Tiago Sigorelho, Presidente do Gerador, a associação cultural que colabora com a Fundação EDP no projecto Instameet Arte Pública Fundação EDP 2019.
-

Regulamento

Passatempo Ilustra a tua terra

Arte Pública Fundação EDP

O processo de votação

1. Cada representante do júri votará individualmente e de forma secreta até dia 25 de junho.
2. O candidato mais votado pelo júri será o vencedor do passatempo.
3. Em caso de empate o presidente do júri, João Pinharanda, será responsável por desempatar e escolher o vencedor.
4. O vencedor do passatempo será publicamente anunciado no dia 28 de junho nos meios da Fundação EDP e do Gerador.

Pressupostos

1. Ao participar no Passatempo Ilustra a tua terra os candidatos declaram-se totalmente de acordo com todos os pontos presentes neste regulamento.
2. Não serão consideradas candidaturas que não cumpram as condições descritas neste regulamento.
3. A participação no passatempo implica ainda a total aceitação da decisão final do júri.
4. A participação no passatempo implica a declaração tácita de que o participante conhece e aceita o presente regulamento.
5. Poderão ser excluídos, sem aviso prévio, participantes que assumam a identidade de outrem.

6. Todos os participantes autorizam a Fundação EDP, o Gerador, o Município do Fundão e a Produções Fixe a usar o seu nome, imagem e direitos de propriedade dos trabalhos vencedores nos seus meios digitais (site, facebook e instagram) e a partilhar a escolha final com os órgãos de comunicação social.

7. Todos os casos omissos ou situações extraordinárias do presente regulamento serão decididos pela Fundação EDP, Município do Fundão e Produções Fixe, sendo estes casos devidamente e antecipadamente comunicados.

Outros

A Fundação EDP decidirá sobre todos os assuntos relacionados com o passatempo que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

